



CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.
CNPJ 31.468.139/0001-98

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª e 2ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024, REABERTA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 14 de fevereiro de 2025, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. (“Emissora”), com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conjunto 122, Sala CP – Jardim Paulistano – CEP 01451-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com dispensa da videoconferência em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI.

MESA: Presidente, Sr. Luís Eduardo Ferreira Rodrigues, e Secretaria, Sra. Mara Cristina Lima.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI” e “Titulares do CRI”) em circulação, nos termos da Cláusula 15.4.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 7ª Emissão da Emissora (“Termo de Securitização” e “Emissão”) no momento da última suspensão em 15 de janeiro de 2025 que deliberou pela reabertura na presente data.

PRESENÇA: Os representantes (i) da totalidade dos titulares dos CRI da 1ª e 2ª Séries da 7ª Emissão da Emissora, representando 57,36% (cinquenta e sete inteiros e trinta e seis centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”) e (iii) da Emissora, todos relacionados ao final desta ata.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) aprovar o vencimento antecipado do Lastro e, conseqüentemente, do CRI tendo em vista a distribuição no dia 01 de julho de 2024, do pedido de recuperação judicial da Devedora e das Garantidoras, que tramita na 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sob nº 1103145-12.2024.8.26.0100, conforme cláusula 9.1, IV do Lastro e cláusula 7.1 do Termo de Securitização; Fato Relevante publicado em 04 de julho de 2024 junto ao sistema FundoNet CVM e no website da Emissora;

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Abertos os trabalhos, o presidente, juntamente com o representante do Agente Fiduciário verificaram o quórum de 57,36% (cinquenta e sete inteiros e trinta e seis centésimos por cento) dos Titulares do CRI em circulação, constatando assim a



CASA DE PEDRA
SECURITIZADORA

ausência de quórum para instalação da assembleia, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

A Emissora atesta que a presente assembleia não foi instalada em conformidade com os requisitos e orientações de proceimentos previstos no Termo de Securitização e na Resolução CVM 60.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, e, após, será levada para publicação e aos devidos registros nos órgãos e repartições públicas competentes, nos termos dos artigos 134 §5º e 289 da Lei das Sociedades por Ações.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

A presente Assembleia é lavrada nos termos da Resolução CVM 60, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

MESA:

Assinado por:

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Presidente

Assinado por:

Mara Cristina Lima

Mara Cristina Lima
Secretaria

Assinado por:

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Assinado por:

Mara Cristina Lima

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Por: Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima

DocuSigned by:

FR

3AA60229201C451